



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INSTRUTIVO SOBRE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO PERÍODO DE COMBATE À COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde de Catunda orienta aos usuários, colaboradores, trabalhadores e profissionais de saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), sobre as novas medidas adotadas na rotina de atendimentos com o objetivo de combater à contaminação do Novo Coronavírus:

- **VISITAS DOMICILIARES:** fica restrito a casos de extrema necessidade (Ex: pacientes acamados com sintomas que necessitem de avaliação profissional e cujo quadro clínico possa ser agravado ou prejudicado em detrimento da ausência de avaliação);

- **PUERICULTURA:** por se tratar de um acompanhamento do desenvolvimento oferecido aos bebês, orientamos a suspensão do mesmo para evitarmos a exposição a riscos de contaminação dessas crianças. Ressaltamos que deve ser mantida a oferta dos serviços de vacinação, num fluxo organizado e sem aglomeração.

- **PRÉ-NATAL:** Os atendimentos de pré-natal devem continuar, porém respeitando as seguintes orientações: As Gestantes deverão ter turno prioritário de atendimento para evitar aglomerações com outros pacientes, preferencialmente por consulta com horário agendado e com local de espera privativo.

- **HIPERTENSOS E DIABÉTICOS:** o acompanhamento e atendimento de pacientes deste grupo de risco que não estiverem apresentando nenhuma alteração no quadro clínico, serão suspensos. Os casos urgentes deverão ser atendidos respeitando os protocolos e as prioridades.

- **COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PREVENÇÃO DO COLO DO ÚTERO):** por se tratar de um procedimento em que o profissional tem exposição a fluidos biológicos da paciente, ficará suspenso até o fim do estado de emergência.

- **ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO:** A assistência odontológica apresenta um alto risco para a disseminação do novo coronavírus, devido à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos proporcionada pela geração de aerossóis durante os procedimentos. Desta forma o atendimento odontológico ficará restrito para casos de urgência, respeitando os protocolos, o uso de EPI's e a triagem do paciente antes do atendimento.

- **AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ELETIVOS:** Uma vez que os serviços de referência para consultas e exames eletivos da nossa rede de atenção estão suspensos, orienta-se que os pacientes devem aguardar a volta do sistema de regulação, para só assim, buscar a marcação na secretaria de saúde. As consultas e exames que estavam marcados, serão reagendados e os paciente comunicados.

- **GRUPOS E OUTRAS ATIVIDADES COLETIVAS:** Qualquer atividade a ser realizada em grupo, está suspensa a fim de evitar aglomerações.

- **PROCEDIMENTOS (AFERIÇÃO DE PA, TEMPERATURA, MEDIÇÃO DE PESO E ALTURA, TESTES RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS):** Devem ser evitados, a fim de evitar contaminação, os casos de urgência e de suspeita de COVID-19, devem ser realizados respeitando os protocolos de contato e higienização.

- **RENOVAÇÃO DE RECEITAS:** Pacientes idosos (acima de 60 anos) e/ou com doenças crônicas, a receita de medicamentos de uso contínuo terá seu prazo ampliado de 6 meses para 12 meses, a partir da data da prescrição. A dispensação de medicamentos será ampliada de 30 para 60 dias. Orientar ao idoso para ficar em domicílio e pedir a um familiar para fazer o recebimento do medicamento na farmácia da UBS, CAF ou farmácia popular (dependendo do medicamento).



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- **RECEITAS PARA TB E HASEN:** A equipe deverá facilitar o recebimento dessas medicações aos pacientes em tratamento, solicitando junto a CAF a medicação e garantindo que pacientes com comorbidade não precise se deslocar ao centro de distribuição.
- **RECEITAS CONTROLADAS:** O usuário de medicamento irá se dirigir a Secretaria de Saúde portando a receita antiga ou a xerox, cartão do sus e documento de identidade, onde renovaremos a receita para posterior assinatura e carimbo do médico da sua UBS.
- **ATENDIMENTO DA CAF:** Continuaremos os atendimentos essenciais de pacientes que usam medicamentos controlados e insulino-dependentes. Ressaltamos que devemos evitar aglomerações e que iremos organizar a entrada para realizar o atendimento individual e para ser o mais rápido possível. Dúvidas para saber se temos os medicamentos na CAF ligar para: 88 99254-3829, assim evitaremos deslocamentos desnecessários.
- **ATESTADOS:** Para casos confirmados de CID 10 B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada, a orientação que seja expedido atestado médico de 14 dias a partir do primeiro dia de sintoma. Para casos suspeitos e seus familiares de CID 10 Z03.9 – Observação por suspeita de doença ou afecção não especificada – 14 dias a partir do dia de exposição com COVID-19.
- **EMISSÃO DE CARTÃO DO SUS:** A emissão de cartão do SUS fica suspenso até o fim do estado de emergência, podendo o usuário ser atendido na unidade sem que esteja com o mesmo atualizado e se enquadre no perfil de atendimento proposto.
- **DESLOCAMENTO EM LOCALIDADES:** ficará suspenso provisoriamente para evitar aglomerações e atendimentos em locais sem controle biológico.
- **ORIENTAÇÃO PARA FLUXO DE ATENDIMENTO:** Realizar triagem rápida para isolar pacientes com sintomas respiratórios dos demais sintomas. Instruir os pacientes e acompanhantes a informar já na chegada ao serviço se estiverem com sintomas de alguma infecção respiratória (por exemplo, tosse, coriza, febre, dificuldade para respirar) e tomar as ações preventivas apropriadas. Ofertar medida restritiva para contágio a esses pacientes (lenços de papel ou máscara), para evitar propagação.
- **ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES SINTOMÁTICOS:** Orientar os pacientes a adotar as medidas de etiqueta respiratória: - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; - utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; - Realizar a higiene das mãos.
- **ORIENTAÇÃO PARA LIMPEZA DAS UNIDADES DE SAÚDE:** A limpeza das Unidades de Saúde devem ser realizadas sistematicamente de acordo com os protocolos pré existentes. Vale reforçar que a desinfecção dos ambientes, dos objetos comuns de contato pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e realizar logo em seguida higiene das mãos com álcool em gel ou água e sabão.
- **ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS SOBRE OS EPI'S:** Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), serão disponibilizados a todos os profissionais de saúde, pedimos que o uso do mesmo seja feito de forma correta, assegurando a sua proteção individual, dos pacientes, dos colegas de trabalho, familiares e comunidade em geral.

Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem:

- Atender em salas arejadas com janela aberta e porta fechada e com ar-condicionado ou ventilador desligado;



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas (quando contato com aerossóis); a retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;
- Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PPF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente).
- Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.).
- Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

Administrativos/ACS:

- Utilizar máscara cirúrgica durante os atendimentos dentro da USF/UBS;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos;
- O ACS, quando no atendimento domiciliar para população geral, deve procurar realizar atendimentos/visitas em ambientes externos ou bem ventilados e evitar a organização de grupos na comunidade, levando em consideração a transmissibilidade local e seguindo orientação local.

Dentistas/Auxiliares de Saúde Bucal/Técnicos de Higiene Bucal:

- Manter rotinas de biossegurança padrão com a particularidade de uso das máscaras N95/PPF2, preferencialmente, ou cirúrgica, para o atendimento dos pacientes com sintomas respiratórios; e
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos.

Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI:

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Usar de luvas em caso de risco de contato com sangue, secreções ou excreções em membranas ou mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- Usar óculos quando houver risco de respingos de sangue, secreções ou excreções na mucosa dos olhos (desinfetar após o uso);
- Utilizar avental descartável quando houver risco de contato de sangue, secreções ou excreções nas roupas e superfícies corporais;
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;
- Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros).

- **CONSULTÓRIO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS:** A coordenação da USF/UBS deve selecionar pelo menos um consultório para servir exclusivamente para o atendimento de pessoas com sintomas respiratórios (conforme necessidade apontada pelo número de casos e se transmissão comunitária). Nessa sala, o paciente é atendido e os diversos profissionais se revezam para atendê-lo sem necessidade de fluxo intenso do paciente dentro da UBS/USF.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- **ORIENTAÇÃO AOS GERENTES DAS UNIDADES:** Compartilhar com todos os profissionais de saúde, trabalhadores da saúde e colaboradores a presente normativa, assim como o Procedimento Operacional Padrão do Ministério da Saúde para o Covid-19.

NOVOS CRITÉRIOS DE NOTIFICAÇÃO E INDICAÇÃO PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA A COVID-19

1. **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)*:** Isolamento hospitalar com medidas de precaução padrão por gotícula e contato, restrição de profissionais em contato com o paciente, restrição de visitas, procedimentos que gerem aerossóis indicam o uso de máscara N95.
 - a) NOTIFICAR:
 - ✓ SIVEP – Gripe (SRAG)
 - ✓ RedCap (COVID-19)
 - b) COLETAR amostra e encaminhar ao Lacen junto com a ficha do RedCap;
 - c) Iniciar TAMIFLU imediatamente;
 - d) ISOLAMENTO DOS CONTATOS por 14 dias.

2. **Síndrome Gripal(SG)**:** Orientar isolamento domiciliar de casos e contatos por 14 dias. Se pertencer a grupo de risco iniciar TAMIFLU.
 - a) NOTIFICAR:
 - RedCap;
 - Os casos de pacientes acima ou igual a 60 anos, pacientes jovens mas com comorbidades: diabetes mellitus, hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco.
 - b) COLETAR AMOSTRA:
 - Dos casos de pacientes acima ou igual a 60 anos, pacientes com menos de 60 anos mas com comorbidades: diabetes mellitus, hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco;
 - Encaminhar paciente para coleta (de acordo com o protocolo vigente) nas unidades de referência para coleta;
 - Encaminhar amostra para o Lacen junto com a ficha do RedCap.
 - c) Iniciar TAMIFLU
 - Grupos de risco de acordo com Protocolo de Influenza (verificar protocolo de condução);
 - Contactantes iniciar a quimioprofilaxia (de acordo com o protocolo).
 - d) ISOLAMENTO DOS CONTATOS por 14 dias.

CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME:

- O exame NÃO está indicado para pessoas assintomáticas;
- O exame NÃO está indicado para a maioria dos casos de resfriado ou SG**;
- Devem ser priorizados os casos sintomáticos classificados como SRAG*;
- Profissionais da saúde sintomáticos devem ser testados, para que possam com segurança continuar no trabalho;
- Pessoas vulneráveis com SG** podem ser testadas: são consideradas vulneráveis pessoas com idade acima ou igual a 60 anos e pessoas jovens que tenham determinadas comorbidades (diabetes mellitus, hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco).



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEFINIÇÕES DE CASO

***SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave:** Indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O₂<95% ou desconforto respiratório (Brasil, Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus [2019-nCoV] – Fev/2020).

****SG – Síndrome Gripal:** Febre de início súbit, mesmo que referida, acompanhada de tosse e dor de garganta, acompanhada de pelo menos 1 dos sintomas: cefaléia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico. Em crianças com menos de 2 anos: febre de início súbito, mesmo que referida, e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico (Brasil, Protocolo de tratamento de Influenza: 2017).

Estas orientações devem entrar em vigor a partir do dia 23 de março de 2020, se estendendo por todo o período do estado de emergência da Pandemia, podendo ser atualizada, alterada de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde do Ceará e/ou Ministério da Saúde.

Ciente de contarmos com a colaboração de todos, agradeço desde já o empenho.

Rogério Rodrigues de Mendonça
Secretário Municipal de Saúde de Catunda



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Em caso de sintoma de Coronavírus (Covid-19)



Prefeitura Municipal de
CATUNDA

Secretaria Municipal de Saúde



FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

